



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

### **LEI Nº. 1.440 (De 12 de Março de 2014)**

**Dispõe sobre a aplicação de verbas públicas à APAE Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Dourado e dá outras providências.**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal de Dourado autorizado a conceder mensalmente, em conformidade com o artigo 179 da Lei Orgânica Municipal (LOM), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado, CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, a importância estimada de R\$ 10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso, que faz parte integrante desta lei, a título de subvenção, destinada a auxiliar aquela entidade na sua manutenção.

Parágrafo Único – Os repasses iniciar-se-ão em janeiro de 2014 e término em 31/12/2014.

**Artigo 2º** - A subvenção autorizada no artigo 1º desta Lei onerará dotação orçamentária do Departamento de Educação:

(ficha 171) 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenção Social.

**Artigo 3º** - A entidade deverá prestar conta a Prefeitura Municipal dentro do prazo legal.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 12 de Março de 2014.

  
**LUÍZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal